



Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Turística

Cunha, 18 de agosto de 2023.

OFÍCIO GAB. Nº. 121/23

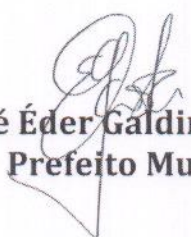
ASSUNTO: SUBSTITUTIVO DE PROJETO DE LEI.

EXMO. SENHOR

Tenho a honra de encaminhar, para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA E INCLUSÃO DE ELEMENTOS ECONÔMICOS DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, em substituição do Projeto de Lei incluso no **Ofício Gabinete nº 120/23**, protocolado nesta Casa (**SAPL Nº 122**), em 16 de agosto de 2023.

Justificamos que tal Projeto de Lei, é uma solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para viabilizar os eventos do segundo semestre do Calendário 2023, que segue em anexo.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar meus protestos de consideração e apreço.


José Éder Galdino da Costa
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Ronaldo Charles dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cunha - SP





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 57/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA E INCLUSÃO DE ELEMENTOS ECONÔMICOS DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão: 10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
Unidade: 02 - Setor de Turismo	
Proj/Atividade: 2.040 - Manutenção e Incremento do Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 445.000,00

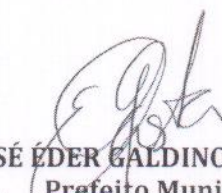
Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 18 de agosto de 2023.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Ofício Nº.: 162/23 – Secretaria de Turismo e Cultura

Cunha, 17 de agosto de 2023

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Valho-me do presente, para requerer que seja solicitado junto a Câmara Municipal, a abertura de crédito suplementar, a fim de suprir as necessidades ao cumprimento do segundo semestre do Calendário Municipal de Turismo e Cultura de nossa Estância, referente aos meses de setembro a dezembro.

Nosso Calendário Municipal prevê a realização de alguns eventos nesse segundo semestre como: Festa de Nossa Senhora dos Remédios (Padroeira do Distrito de Campos de Cunha), 3º Festival do Queijo de Cunha, 15º Festival de Cerâmica, 3ª Cruzada Evangélica (Distrito de Campos Novos), 2ª Feira do Artesanato, Festa de Nossa Senhora da Conceição (Padroeira), Natal Luz e Réveillon, proporcionando à população e aos novos visitantes momentos de festejos e confraternização, também a previsão de contratação dos serviços de assessoria de imprensa. Contudo, a Pasta não dispõe de recurso orçamentário-financeiro para o cumprimento do planejado – fazendo necessária a abertura de crédito especial.

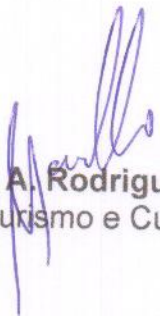
Tal abertura de crédito especial, deste modo, é necessária ao regular cumprimento do Calendário Municipal (ANEXO I) vigente.

Para fins de execução solicitamos o crédito suplementar de **R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)** – a previsão e discriminação dos valores dos eventos segue em ANEXO II.

Deste modo, Excelentíssimo Senhor Prefeito, estas são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Agradecendo a atenção dispensada, reitero nossos protestos de estima e especial consideração.

Atenciosamente.


Marivaldo L. A. Rodrigues
Secretário de Turismo e Cultura

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHA

ANEXO I

CALENDÁRIO TURÍSTICO 2023

JUNHO a DEZEMBRO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP



JUNHO

- **Festá na Praça**
Festas Juninas
Dias 02 e 03 (Escolas)
Dias 08, 09 e 10 (APAE)
Dias 16, 17, 23 e 24 (Escolas)
- **Corpus Christi**
Dia 08

JULHO

- **Acordes na Serra**
Festival de Inverno
Dias 01, 02, 07, 08, 09, 14, 15, 16,
21, 22 e 23
- **Festa do Divino**
Dias 07 a 16
- **Corrida da Revolução de 1932**
Dia 29

AGOSTO

- **2º Festival Gastronômico**
Dias 04 a 27

SETEMBRO

- **3º Festival do Queijo de Cunha**
Dias 07, 08 e 09
- **15º Festival da Cerâmica**
Dias 23 setembro a 29 outubro
- **Rodeio Peão Valente**
Dias 28, 29, 30 de setembro
e 01 de outubro

OUTUBRO

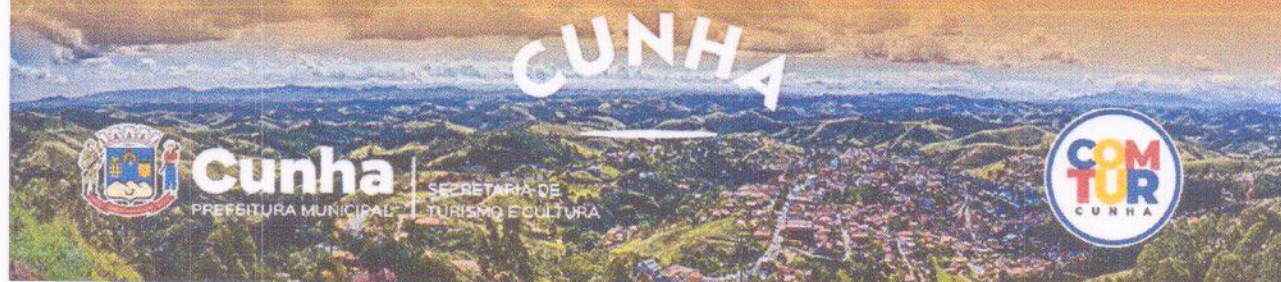
- **15º Festival da Cerâmica**
Dias 23 setembro a 29 outubro
- **Feira de Cerâmica**
Dias 12 a 15
- **Travessia da Serra do Mar**
8ª Edição
Dia 22

NOVEMBRO

- **2ª Feira de Artesanato**
Dias 02, 03, 04 e 05

DEZEMBRO

- **Natal Luz**
- **Réveillon**



Marivaldo L. A. Rodrigues
Secretário de Turismo e Cultura

ANEXO II

<u>PREVISÃO DE GASTOS - 2º SEMESTRE / SETEMBRO – DEZEMBRO – 2023</u>			
SET	Festa de Nossa Senhora dos Remédios (Padroeira do Distrito de Campos de Cunha)	R\$	35.000,00
	3º Festival do Queijo de Cunha	R\$	30.000,00
OUT	15º Festival da Cerâmica	R\$	60.000,00
	3ª Cruzada Evangélica (Distrito de Campos de Cunha)	R\$	15.000,00
NOV	2ª Feira de Artesanato	R\$	30.000,00
DEZ	Festa de Nossa Senhora da Conceição (Padroeira)	R\$	15.000,00
	Natal	R\$	100.000,00
	Réveillon	R\$	100.000,00
*****	Assessoria de Imprensa	R\$	60.000,00
<u>PREVISÃO TOTAL</u>		<u>R\$</u>	<u>445.000,00</u>

Marivaldo L. A. Rodrigues
Secretário de Turismo e Cultura